

Portaria nº 029/2025

Anísio de Abreu –PI, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, o Sr. Ramon Ruben de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

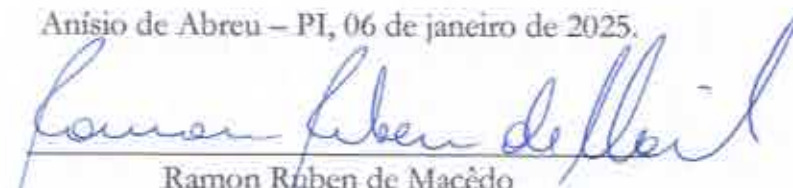
Art. 1º - **Nomear** o servidor **EDUARDO CLEBER SOARES MACÊDO**, como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anísio de Abreu – PI, 06 de janeiro de 2025.



Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal